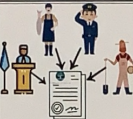


grupo 2

OFICINA ZONEAMENTO APLICAÇÃO DE NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES

Inciso	Norma	Figura	Contribuições
1	As atividades na UC devem seguir a lei que a criou.		titulação das terras nas APAS DO MOJICO ARTIGO 11 Impede a regulamentação do Moje
2	As regras da UC devem ser consideradas no licenciamento ambiental.	 CONAMA nº 428/2010 SMA nº 85/2012	
3	Atividades que não precisam de licenciamento não podem prejudicar os objetivos da UC.		
4	A proteção, fiscalização e monitoramento devem ocorrer em toda a UC.		
5	É preciso seguir as regras para uso da água e mudanças nos recursos hídricos.		DAR suporte no * monitoramento da qualidade de ÁGUA * Incentivos financeiros ^{apoio} _{forma}
6	Para captar água subterrânea, devem ser seguidas as normas		Desafio com Regulatório Sanitário x Ambiental
7	↘ Efluentes poluentes só podem ser despejados nos corpos d'água após tratamento.		
8	A Política Nacional de Resíduos Sólidos deve ser respeitada, priorizando a redução e destinação correta de resíduos.		Programas de gestão muito
9	Eventos culturais, ecoturismo e esportes devem estar alinhados aos objetivos do plano de manejo.		* QUAIS SÃO OS OBJETIVOS?
10	Não é permitido fazer shows com fogos de artifício, conforme a lei.		Como ficam as festas populares? Domínio / Comprometo

OFICINA ZONEAMENTO
ATIVIDADES ECONÔMICAS E OUTRAS PRÁTICAS

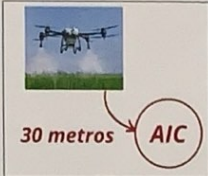
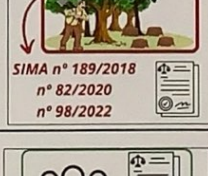
Inciso	Norma	Medida	Figura	Contribuições
11	Atividades agrícolas, silviculturais ou pastoris sem licenciamento em áreas de uso alternativo devem seguir a Resolução SAA/SMA/SJDC nº 01/2011.	<i>mapa</i>		O QUE É UMA ÁREA DE USO ALTERNATIVO? ONDE ESTÁ?
12.a (i,ii,iii)	Os responsáveis por atividades agrícolas, silviculturais ou pastoris devem: <i>Nem tudo é DEVE</i> <i>alguns PODEM</i> <i>* Recomendo</i>	Conservar solo e água, evitando erosão (menos movimentação do solo, plantios em curvas de nível, controle trilhas de gado).		- o/ manuseio nas trilhas deve adotar medidas de segurança e evitar erosão nas propriedades adjacentes às trilhas e rodadas.
12.b		Controlar ou eliminar plantas e animais invasores.		
12.c (i,ii,iii)		Evitar agrotóxicos prejudiciais (priorizar os de menor risco, apresentar receituário agrônomo e descarte correto)		Capacitar camponeses em boas práticas.
12.d		Participar de programas ambientais do Estado de SP.		→ <i>Entendimento</i> <i>Resolver a questão REAP Fumarrus</i>
12.e		Usar manejo integrado de pragas e controle biológico.		CAT
12.f		Adotar práticas agroecológicas.		
12.g		Gerenciar resíduos e prevenir poluição.		
12.h		Destinar os resíduos agrícolas da forma correta.		
12.i		Conter e recuperar processos erosivos.		
12.j		Adotar medidas para a conservação e restauração de nascentes e APPs		- <i>definição</i>
12.k		Implantar aceiros ao redor de áreas de vegetação nativa e APPs para prevenir incêndios e apoiar as brigadas de combate.		

OFICINA ZONEAMENTO

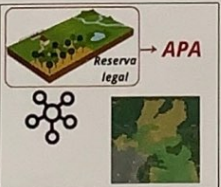
ATIVIDADES ECONÔMICAS E OUTRAS PRÁTICAS

Inciso	Norma	Medida	Figura	Contribuições
13	O cultivo de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) exige parecer da CTNBio.			
14	Não é permitido cultivar ou criar espécies exóticas invasoras segundo as normas do CONSEMA. <i>DEFINIR NAS NORMAS</i>			<i>DEFINIR</i> <i>* ABELHA NA AFIMILAR EUROPEIA</i>
15	Cultivadores de espécies exóticas invasoras não listadas devem controlar seu crescimento, seguindo orientações dos órgãos ambientais.			
16	Espécies exóticas invasoras não podem ser usadas em restauração ecológica (Resolução SMA nº 32/2014).			
17.a	As criações de abelhas exóticas (gênero <i>Apis</i>) devem:	Usar tela excludora nas colmeias.		
17.b		Manter boas práticas de manejo e extrair mel regularmente.		
18.a	Apicultura e meliponicultura devem seguir a legislação:	Cadastro na Defesa Agropecuária.		
18.b		Obter Autorização de Uso e Manejo de Fauna Silvestre.		
18.c		Comunicar mortes de colônias e doenças à Defesa Agropecuária.		

OFICINA ZONEAMENTO
ATIVIDADES ECONÔMICAS E OUTRAS PRÁTICAS

Inciso	Norma	Figura	Contribuições
19	A pulverização de agrotóxicos na APA é permitida apenas com drones ou VANTs, com autorização da Coordenadoria de Defesa Agropecuária.		<i>Atividade resp. fiscalização</i>
19.a	O laudo deve detalhar o local, equipamentos, agrotóxicos e garantir que a aplicação não prejudique a fauna e flora.		
19.b	Deve ser respeitada uma distância mínima de 30 metros das AIC.		
19.c	A Unidade de Conservação deve ser informada 24 horas antes e receber um laudo em até 15 dias.		
20	Proprietários devem impedir a entrada de animais domésticos ou de criação no PECD.		
21	É proibido matar, perseguir, caçar, apanhar ou utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória;		
22	Adotar medidas para evitar a invasão de Reservas Legais e Áreas de Preservação Permanente por animais de criação.		
23	O uso de fogo é permitido apenas com autorização para controle fitossanitário, restauração ecológica e casos previstos na Lei Estadual nº 17.460/2021.		
24	O corte e a supressão de vegetação nativa devem seguir a Lei da Mata Atlântica e sua regulamentação dada pela SIMA nº 189/2018, nº 82/2020 e nº 98/2022		
25	O manejo da vegetação nativa deve seguir normas específicas.		

OFICINA ZONEAMENTO
ATIVIDADES ECONÔMICAS E OUTRAS PRÁTICAS

Inciso	Norma	Medida	Figura	Contribuições
26.a	A compensação de supressão/corte de vegetação nativa e intervenção em APP devem:	Ser em áreas de mesma tipologia vegetal.		
26.b		Ser dentro das UCs e ZAs do MOJAC.		
26.c		Podem incluir doação em Unidade de Conservação.		
27.a	A compensação de supressão de vegetação nativa ou intervenção em APP sem vegetação nativa, deve:	Seguir a normativa nas UCs e ZAs do MOJAC.		
27.b		Compensação mínima de nove vezes a área autorizada fora do MOJAC.		
28.a	A compensação pelo corte de árvores nativas isoladas, deve:	Seguir a normativa nas Ucs ZAs do MOJAC.		
28.b		Ser na proporção 35 para 1.		
29	Reservas Legais devem conectar-se às Ucs do MOJAC			
30	A compensação de Reserva Legal deve ocorrer dentro da APA, salvo quando não houver área disponível.			

OFICINA ZONEAMENTO

ATIVIDADES ECONÔMICAS E OUTRAS PRÁTICAS

Inciso	Norma	Medida	Figura	Contribuições
31	Áreas de Interesse para Recuperação (AIR) têm prioridade para apoio técnico e financeiro para recuperação.			Finalmente um Incentivo
32	AIR em zonas de amortecimento de Parques Estaduais podem receber apoio da compensação ambiental.			
33.a	Projetos de restauração em áreas prioritárias devem ser aprovados e seguir estas condições:	Seguir diretrizes do Programa de Recuperação Ambiental.		
33.b		Ser cadastrados no SARE.		
33.c		Cumprir a Resolução SMA nº 32/2014 e normas relacionadas.		
34.a	Áreas particulares podem ser usadas para compensação, comprovada dominialidade e se:	Não tenham obrigações judiciais ou administrativas em licença.		
34.b		Não façam parte de projetos públicos de restauração em andamento.		

OFICINA ZONEAMENTO
ÁREA DE INTERESSE PARA RECUPERAÇÃO (AIR)

ITEM	Recomendações	Contribuições
1	As APP e as áreas atingidas por erosão são consideradas áreas prioritárias para restauração ecológica.	
2	Estimular a adequação ambiental das propriedades rurais conforme legislação.	
3	Incentivar a implantação de projetos de restauração ecológica.	
4	Fomentar projetos de apoio ao desenvolvimento de boas práticas e manejo adequado da vegetação e do solo, considerando as especificidades ambientais.	

*para qui lembela e
para comunidades locais.*

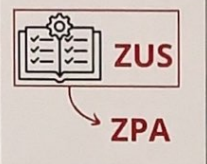
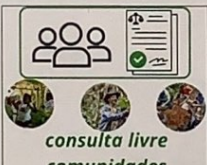
ÁREA DE INTERESSE HISTÓRICO-CULTURAL (AIHC)

ITEM	Recomendações	Contribuições
1	Promover restauração e manutenção das construções, garantindo sua preservação, valorização e visitação, conforme a lei.	
2	Garantir a conservação e valorização do patrimônio natural.	
3	Promover a divulgação dos bens culturais.	
4	Promover a implantação de estruturas de apoio e redução de impactos em atividades de uso público desenvolvidas junto ao patrimônio natural.	

OFICINA ZONEAMENTO
ZONA DE PROTEÇÃO DOS ATRIBUTOS (ZPA)

Definição: Zona que concentra os elementos sociais e/ou ambientais relevantes para a proteção dos atributos que justificaram a criação da Unidade.

Objetivos: Proteger territórios importantes para a conservação da biodiversidade, recursos hídricos, beleza natural, patrimônio histórico e comunidades tradicionais.

Inciso	Norma	Figura	Contribuições
1	As normas da Zona de Uso Sustentável se aplicam à ZPA, com regras adicionais.		
2	Só serão permitidas atividades que não afetem o sistema cárstico e o patrimônio espeleológico na ZA do PECD.		
3	Permite-se o manejo sustentável dos recursos florestais e práticas como pousio e coivara, priorizando SAFs.		→ Ser geral
4	Processo de licenciamento de atividades e empreendimentos que impactam diretamente a população quilombolas, devem garantir consulta livre, prévia e informada.		→ Ser geral

ÁREA DE INTERESSE PARA CONSERVAÇÃO (AIC)

ITEM	Recomendações	Contribuições
1	Incentivar a realização de pesquisas científicas.	
2	Incentivar o ecoturismo, o turismo rural e as atividades de lazer em contato com a natureza.	
3	Incentivar o desenvolvimento de programas de conservação ambiental, de melhoria da gestão dos recursos ambientais e de práticas sustentáveis de exploração dos recursos naturais.	